



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL

Mogi Guaçu, 03 de abril de 2020.

Ofício nº 84/2020-SPS

Prezado senhor,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública do País;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal nº 24.393/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Mogi Guaçu;

Considerando Resolução nº 07/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo que orientou a suspensão de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando a necessidade do isolamento social;

Considerando que devido a essa situação não há prestação de serviço;

Comunico que o Termo de Colaboração nº 03/2019 está suspenso até o fim do estado de calamidade, ou, até 120 dias.

Por se tratar de interesse público, o termo pode ser suspenso unilateralmente por parte da Administração Municipal, mas aguardamos manifestação desta OSC.

Mariana Martini

Mariana Martini
Secretária de Promoção Social

Ilmo. Sr.
Mozart Ladenthin Junior
Presidente do Infap